



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 42/2022

Teresina(PI), 18 de janeiro de 2022

Estabelece o quadro de funções e atribuições de equipes de Educação de Jovens e Adultos vigente em toda a oferta de EJA regular do Estado do Piauí

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual e,

Considerando o quadro de funções e atribuições de equipes de Educação de Jovens e Adultos a ser seguido em toda a oferta de EJA regular do Estado do Piauí no que tange as funções e atribuições dos Coordenadores de Ensino de EJA, Supervisores Regionais de EJA, Supervisores Municipais De EJA, Coordenadores de EJA das escolas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer o quadro de funções e atribuições de equipes de Educação de Jovens e Adultos vigente em toda a oferta de EJA regular do Estado do Piauí, observadas as seguintes disposições:

§ 1º Dos Coordenadores de Ensino de EJA:

- I-Articular, sistematizar e acompanhar a execução do Projeto Pedagógico com os profissionais da Unidade Escolar;
- II-Assessorar o planejamento dos professores observando o projeto político-pedagógico;
- III- Planejar a formação continuada nas unidades escolares;
- IV- Coordenar, analisar e encaminhar as discussões dos programas e ações/atividades educativas e pedagógicas em conjunto à comunidade educativa;
- V-Fomentar a integração para o coletivo escolar através das atividades pedagógicas;
- VI-Propor, coordenar e acompanhar projetos que aperfeiçoem a aprendizagem dos jovens e adultos;
- VII- Encaminhar dados e registros e estabelecer comunicação permanente com a SEDUC; Orientar os supervisores municipais no apoio à busca ativa;
- VII-Coordenar o acompanhamento da execução do contrato pelas entidades; Realizar articulações necessárias assinaladas pela governança do programa;
- VIII-Consolidar informações de acompanhamento dos contratos em conjunto com os Supervisores Regionais, Municipais e equipe pedagógica da SEDUC.

§ 2º Dos Supervisores Regionais de EJA:

- I-Articular, sistematizar e acompanhar a execução do Projeto Pedagógico com os junto aos supervisores municipais da EJA;
- II-Assessorar o planejamento dos professores observando o projeto político-pedagógico; Planejar a formação continuada nas unidades escolares e os supervisores municipais da EJA ;
- III-Supervisionar, analisar e encaminhar as discussões dos programas e ações/atividades pedagógicas ;
- IV-Propor, e acompanhar projetos que aperfeiçoem a aprendizagem dos jovens e adultos; Coordenar as atividades dos supervisores municipais;

- V-Acompanhar a execução do programa nos municípios correspondentes à sua respectiva regional;
- VI-Ser ponto de contato quando solicitado pelos entes municipais;
- VII- Realizar articulações necessárias entre entidades e supervisores municipais.

§ 3º Dos Supervisores Municipais de EJA:

- I-Garantir a implementação de normas referente a matrículas, lotação de professores, frequência, repasse de recursos e outras medidas que assegurem a viabilidade das ações no município/escola.
- II- Coordenar e acompanhar todas as ações referentes a Modalidade EJA em seu município/escola, zelando pela sua execução e cumprimento de prazos previstos pela SEDUC/UEJA;
- III- Supervisionar/coordenar em parceria com o Supervisor da GRE e gestores das escolas as escolas/turmas que possuem a EJA no seu município ; Acompanhar a execução do programa nas entidades do seu município;
- IV-Acompanhar as entidades no trabalho de atualização das informações necessárias na plataforma do programa;
- V- Apoiar a busca ativa; Realizar o acompanhamento da execução do contrato pelas entidades; Realizar articulações necessárias assinaladas pela governança do programa e pelo Coordenador de EJA;
- VI- Acompanhar a aplicação das provas e articular junto com as entidades do seu município; Verificar o perfil dos alfabetizadores de acordo com os critérios estabelecidos; Realizar o acompanhamento pedagógico dos alfabetizadores;
- VII-Verificar se o material didático está sendo distribuído aos alunos. Zelar pelo cumprimento do Calendário Escolar.

§ 4º Dos Coordenadores de EJA das escolas:

- I-Promover a orientação pedagógica aos professores na elaboração, cumprimento e acompanhamento de planos de disciplinas e planos de aula;
- II-Analisar, juntamente com a equipe técnica e o corpo docente, os resultados da avaliação externa para autoavaliação do grupo e, face a esses resultados, adotar e implementar as intervenções necessárias;
- III- Definir, juntamente com o Conselho de Classe, as estratégias a serem usadas com os alunos de rendimento não satisfatório, a fim de garantir o sucesso escolar de todos os alunos;
- IV-Identificar as ameaças e fraquezas da escola e adotar medidas interventivas para superar as dificuldades;
- V-Promover e assegurar o desempenho dos alunos, garantindo os bons resultados, dentro das expectativas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Metas Anual da Escola;
- VI-Realizar, juntamente com os professores, momentos para estudos individuais e coletivos no interior da escola;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de janeiro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 18/01/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3240527** e o código CRC **683940EE**.

